DIGITALIZADO
EM: 19/09/01
Roberta Maria Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/07/60

PROJETO DE LEI Nº 122/60
ASSUNTO Autoriza o Executivo a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 906.899.00 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1585 DE 19/07/60 Sancionada

DIOM Nº 1971 DE 06/08/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
FORTALEZA

LEI Nº 1585/60, DE 19 DE Julho DE 1960.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito especial da importância de Cr$ ..... 906.899,00, para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no título Administração Geral, Adicional ao Orçamento vigente, crédito especial da importância de Cr$ 906.899,00 (NOVECENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), para ocorrer no presente exercício ao pagamento das despesas provenientes das obrigações / constantes do inciso 2.5. da alínea segunda do Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e a COMPANHIA MINEIRA ELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinete do Secretário

8.89.4. - Para Despesas Diversas

Passa de.....	Cr$	29.728.873,70
Para	Cr$	28.821.974,70
Diminue	Cr$	906.899,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Julho DE 1960.

Gal. ORDELIO MEIRO - Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.º 35/60

Fortaleza, 13 de julho de 1960.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 274
Data / 14 7 60

Senhores Vereadores,

A Municipalidade de Fortaleza, em face do convenio firmado com a Companhia Hidro Eletrica de São Francisco, se obrigou a receber os servidores que fossem por ele julgados desnecessarios aos seus serviços, ficando a Prefeitura obrigada ao pagamento de salario daqueles que, por força do mencionado Convenio, foram incluidos no seu Quadro de Pessoal.

Porém, a despêsa só poderá ser feita através de credito especial, uma vez que a lei orçamentária vigente não consigna meios para a sua liquidação.

E em sendo assim submete a apreciação dessa ilustre Casa Legislativa o projeto de lei apenso, que consubstancia a medida, esperando a sua aprovação.

Reitero a VV. Excias os meus protestos de estima e consideração.

MANUEL CORDEIRO NETO, Gal.
Prefeito Municipal

Aos Excelentissimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza.

A Vereadora Alcides Campos para relatar.

PROJETO DE LEI 122/60

Comissão de Finanças, Em: 14-7-60 Antônio Costa Pereira

Aprovado em 1a. discussão. Em 14/7/1960 (PRESIDENTE) José Macedo

Dispensado o interstício. Em 14/7/1960 (PRESIDENTE) José Macedo

Aprovado em 2a. discussão. Em 14/7/1960 (PRESIDENTE) José Macedo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito especial da importância de Cr$ 906.899,00 para o fim que indica, e dá outras providências :

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte //

Lei

ARTIGO 1 º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado / a abrir, ao titulo Administração Geral, adicional ao Orçamento vigente, crédito especial da importância de Cr$ 906.899,00 (NOVECENTOS/ E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), para ocorrer no presente exercício ao pagamento das despêsas provenientes das obrigações constantes do inciso 2.5. da cláusula segunda do Convênio / firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA e a COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DE SÃO FRANCISCO.

ARTIGO 2 º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo ante-/ rior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinete do Secretário

8.89.4. - 1 - Para Despêsas Diversas

Passa de Cr$ 29.728.873,70

Para Cr$ 28.821.974,70

Diminue Cr$ 906.899,00

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em JULHO de 1960.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 39

O presente projeto de lei nº 122/60, veio a esta Câmara com a Mensagem nº 35/60, e autoriza ao Chefe do Poder Executivo abrir / adicional ao Orçamento vigente, um crédito especial de Cr.$906.899,00 afim de pagar funcionários que, por força de contrato, ficaram no desembolso dos seus vencimentos.

Somos, de parecer que o presente projeto de lei deve ser aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de julho de 1960.

Dispensado o interstício
Em 14/7/1960
(PRESIDENTE)

Antônio Costa _____ Presidente

16ª Kirtes Lopes Campos _____ Relator

Waldo Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 122/60.

Aprovado em 14/7/60 com emenda

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 906.899,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no título Administração Geral, Adicional ao Orçamento vigente, crédito especial da importância de Cr$ 906.899,00 (NOVECENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), para ocorrer no presente exercício ao pagamento das despesas provenientes // das obrigações ~~xxx~~ constantes do inciso 2.5. da cláusula segunda do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e a Companhia Hidro elétrica de São Francisco.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que ~~xxxx~~ trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinete do Secretário
8.89,4 - 1 - Para Despesas diversas

Passa de	.....	Cr$ 29.728.873,70
Para	.....	Cr$ 28.821.974,70
Diminue	.....	Cr$ 906.899,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de julho de 1960.

---------- - Presidente

---------- - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

nls/-

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 14 de julho de 1960.

07.776/G.-

Senhor Prefeito:

Dando cumprimento ao Art. 74 e seus parágrafos, da Lei nº 227, de 14/6/48, passamos às mãos de V. Excia. para os fins do Item II, do Art. 84, cópia da lei que autoriza o / Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito especial da importancia de Cr$906.899,00 para o fim que indica, e dá outras providências.

Prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V. // Excia. nossos protestos de estima e consideração.

José Aluisio Correia
Presidente

Hermenegildo Barroso de Melo
1º Secretario

Ao Exmo. Sr.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NÉTO

D.D. Prefeito Municipal